# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAPURA | 2 |
| Conselhos Municipais | 2 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 2 |


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

## PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS


**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP**
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340


## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA

## RESOLUÇÃO Nº 007 de 09 de julho de 2020

Dispõe sobre a aprovação da Utilização do recurso da **PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020**, que é o recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devidos à situação de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do COVID-19 nas ações descritas nos artigos abaixo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada virtualmente via WhatsApp em 03 de julho de 2020, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, incisos V, VI e XVIII e XIV da Lei 1.449 de 29 de maio de 1997 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e norteia suas competências, bem como também cria o Fundo Municipal de Assistência Social,

Resolve:

**Art. 1º -** Aprovar a aquisição de itens para compor os Kits Julinos para 24 usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do grupo Melhor Idade e embalagens para acondicionamento;

**Art. 2º** - Aprovar a alteração da quantidade de Kits de Higiene, que antes era de 429 para 573, aumentando mais 144 unidades, sendo 89 para o público BPC Deficiente, 31 para o público BPC Idoso e 24 para o público do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do grupo Melhor Idade;

**Art. 3º** - Aquisição de Kits Pizza para os 64 usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é o público do Projeto Espaço Amigo; para os 08 beneficiários do Programa Ação Jovem e para os 27 beneficiários do Renda Cidadã em comemoração ao Dia dos Pais no mês de agosto, totalizando a quantidade de 99 Kits;

**Art. 4º** - Aquisição de brindes diversos para serem distribuídos nas atividades recreativas a serem proporcionadas para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Projeto Espaço Amigo e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do grupo Melhor Idade;

**Art. 5º -** Essas aquisições poderão ser custeadas com o recurso da PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, enquanto os itens adquiridos para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 06 a 15 anos e do grupo Melhor Idade e para os 08 beneficiários do Programa Ação Jovem, também poderão ser custeados com o recurso do Serviço de Convivência Estadual ou Federal;

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapura/SP, 09 de julho de 2020.

Rosana Viana Granzotto Seleguin

**Presidente do CMAS de Itapura/SP**